LEI N.º 527/2011
DATA: 13 DE DEZEMBRO 2011

SÚMULA: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DAS LEIS QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Logradouros Públicos que específica, uma vez já devidamente reconhecidos pela Municipalidade passam a ser assim designados:

- **AVENIDA** MANOEL FRANCISO DA HORA;
- **AVENIDA** VERGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO;
- **RUA** MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES;
- **RUA** JOSÉ JOAQUIM VIERIA;
- **RUA** ARLINDO NOSSOL;
- **RUA** MANOEL RODRIGUES DE SOUZA;
- **RUA** RONDONÓPOLIS;
- **RUA** JESSÉ RODRIGUES BARACHO;
- **RUA** ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO;
- **RUA** ABÍLIO TAVARES DE FREITAS;
- **RUA** DERCE DOS SANTOS AZEVEDO;
- **RUA** SENADOR JONAS PINHEIRO.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 092/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome da Avenida Acorizal no Perímetro Urbano da Sede do Município de Nova Monte Verde, passando a chamar-se **RUA MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES".**

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 141/1998 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome de Avenidas no Perímetro Urbano de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como segue:

-Rua Nestor Pereira da Silva, frente para Quadra A, fundo da Quadra C;

-Rua Roberto José Ferreira, frente para Quadra B, fundo da Quadra D;

-Rua Paulo Watanuki, frente para Quadra C, fundo da Quadra E;

-Rua Clementino Lima da Silva, início da Rod. MT 208, término na Perimetral Sul;

-Travessa Joaquim Mariano de Oliveira, início na Rod. MT 208 até a Avenida Genésio Alves da Fonseca, laterais com Quadra G, G1 e G2;

-Avenida Livramento substituir para **RUA ARLINDO NOSSOL**;

-Rua Poconé substituir para **AVENIDA VERGÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO".**

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 254/2005 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome da Avenida Cáceres, no Perímetro Urbano do Município de Nova Monte Verde-MT., passando a chamar-se **RUA JOSÉ JOAQUIM VIEIRA".**

Art. 5º O artigo 1º da Lei nº 267/2005 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome da Avenida do Rosário, do Município de Nova Monte Verde-MT., passando a chamar-se **RUA JESSÉ RODRIGUES BARACHO".**

Art. 6º O artigo 1º da Lei nº 268/2005 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome da Avenida Barão de Melgaço, do Município de Nova Monte Verde-MT., passando a chamar-se **RUA MANOEL RODRIGUES DE SOUZA".**

Art. 7º O artigo 1º da Lei nº 340.A/2008 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome da Rua Cuiabá, do Município de Nova Monte Verde-MT., passando a chamar-se **AVENIDA MANOEL FRANCISO DA HORA".**

Art. 8º O artigo 1º da Lei nº 365/2008 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome da Avenida da Guia, do Município de Nova Monte Verde-MT., passando a chamar-se **RUA ABÍLIO TAVARES DE FREITAS".**

Art. 9º O artigo 1º da Lei nº 367/2008 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome da Avenida Santo Antônio do Leverger, do Município de Nova Monte Verde-MT., passando a chamar-se **RUA SENADOR JONAS PINHEIRO".**

Art. 10 O artigo 1º da Lei nº 368/2008 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mudado o nome da Avenida Vila Bela, do Município de Nova Monte Verde-MT., passando a chamar-se **RUA DERCE DOS SANTOS AZEVEDO".**

Art. 11 Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de dezembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL